



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 135/53, de 24 de abril de 1953.

“Decreta Feriado Municipal o dia 13 de Maio”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado feriado Municipal o dia 13 de maio, em comemoração a data que a Congregação dos Sacramentinos festeja sua Padroeira, denominado “o dia do Sacramentino”.

Art. 2º. O Comercio e as Industria cessarão suas atividades, podendo funcionar normalmente os estabelecimentos acostumados a funcionar nos dias feriados e domingos.

Art. 3º. Esta lei entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 24 de abril de 1953.

Claudio Miranda de Carvalho
Cláudio Miranda de Carvalho
Prefeito Municipal

(a) Wanda Pereira Lino
Secretária